



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 369 – Data 11 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
<b>Portarias.....</b>	<b>1</b>
Portaria Nº 134, de 07 de fevereiro de 2022.....	2
Portaria Nº 138, de 08 de fevereiro de 2022.....	2
Portaria Nº 181, de 08 de fevereiro de 2022.....	2
Portaria Nº 183, de 09 de fevereiro de 2022.....	3
Portaria Nº 184, de 11 de fevereiro de 2022.....	3
Portaria Nº 185, de 11 de fevereiro de 2022.....	4
<b>Contratos.....</b>	<b>4</b>
Contrato 001/2022.....	4
<b>Aditivos.....</b>	<b>5</b>
Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 050/2020.....	5
Termo Aditivo Nº 004 ao Contrato Nº 019/2021.....	6
Termo Aditivo Nº 005 ao Termo de Colaboração Nº 004/2019.....	7
Termo Aditivo Nº 005 ao Termo de Colaboração Nº 006/2019.....	8
Termo Aditivo Nº 006 ao Contrato Nº 025/2018.....	9
Termo Aditivo Nº 006 ao Contrato Nº 176/2020.....	10
Termo Aditivo Nº 006 ao Termo de Colaboração Nº 002/2019.....	11
Termo Aditivo Nº 008 ao Contrato Nº 043/2017.....	12
Termo Aditivo Nº 009 ao Contrato Nº 088/2020.....	13
<b>Atas.....</b>	<b>14</b>
Ata II de Sessão da Tomada de Preços Nº 002/2022.....	14
Ata IV de Sessão de Tomada de Preços Nº 014/2021.....	15
Ata IV de Sessão do Chamamento Público Nº 009/2021.....	15
Ata de Sessão da Concorrência Nº 001/2021.....	16
Ata III de Sessão da Concorrência Nº 006/2021.....	16
Ata IV de Sessão da Concorrência Nº 003/2021.....	16
Ata IV de Sessão da Concorrência Nº 004/2021.....	17
Ata IV de Sessão da Concorrência Nº 006/2021.....	17
Ata V de Sessão da Concorrência Nº 003/2021.....	17
Ata V de Sessão da Concorrência Nº 004/2021.....	18
<b>Publicações.....</b>	<b>18</b>
Dispensa de Licitação 006/2022.....	18
Inexigibilidade de Licitação 002/2022.....	19
<b>Avisos.....</b>	<b>19</b>
Aviso de Adiamento de Chamamento Público Nº 001/2022.....	19
<b>PROARTE.....</b>	<b>19</b>
<b>Atas.....</b>	<b>19</b>
Ata de Sessão de Concorrência Nº 001/2021.....	19

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 369 – Data 11 de fevereiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## PORTARIA Nº 134, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, de 07 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2022, **AUGUSTO DENICOL PERERA**, matrícula nº 2.255, para exercer as atribuições do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, sem remuneração, em virtude de férias do titular do cargo.

Carlos Barbosa, 07 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,  
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 138, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Retifica a Portaria nº 91/2022, de 1º de fevereiro de 2022, que concede indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, proporcional à jornada diária de trabalho que cumpriram nas escolas, nos termos da Lei nº 3.062, de 27 de maio de 2014, corrigindo o valor da servidora Luana Delazeri, conforme tabela que segue e não como informado, permanecendo inalterados os demais itens.

Servidor	*Mat.	Cargo	Escola	Valor
Luana Delazeri	2.467	Aux. Geral de Escola	EMEI São Sebastião	R\$ 1.072,71

\*Mat. - matrícula

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 181, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 369 – Data 11 de fevereiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e abalizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

**Enquadra**, a partir desta data, o servidor **ANDRE GABRIEL CARGNIN**, matrícula nº 2.527, Motorista, como beneficiário de adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,  
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

## **PORTARIA Nº 183, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do **Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017**,

**Concede**, com efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2022, férias regulamentares ao servidor **LOIVO HAAS**, operador de máquinas, matrícula nº 824, no período de 07/02/2022 a 16/02/2022, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 a 04/01/2022.

Carlos Barbosa, 09 de fevereiro de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

## **PORTARIA Nº 184, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **JULIA RODRIGUES CARDOSO**, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.435, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Engenheiro Civil, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 1º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G3.4, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 369 – Data 11 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 11 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,  
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 185, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Convoca** o candidato a seguir relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal: Rua Assis Brasil, nº 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, **no prazo de dois dias, de 14 a 15 de fevereiro de 2022**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, com a documentação necessária **para contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público**, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990:

NOME	FUNÇÃO
JEAN RODRIGUES DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Carlos Barbosa, 11 de fevereiro de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,  
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

---

## CONTRATOS

### CONTRATO 001/2022

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a partir de 03 de janeiro de 2022.

**VALOR:** R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação 001/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 369 – Data 11 de fevereiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 001 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

## ADITIVOS

### **TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 050/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA BALBINOT COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA EPP**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, “d”, e a empresa **BALBINOT COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA EPP**, CNPJ 04.469.501/0001-72, por seu representante, já qualificado no Contrato 050/2020, firmado em 14/02/2020, originário do Pregão Presencial nº 014/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 60 (sessenta) dias, ou seja, a partir de 14 de fevereiro de 2022 até 14 de abril de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago mensalmente.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 07 de fevereiro de 2022.

**CLAUDIA POZZA**

Secretária Municipal da Administração

**BALBINOT COMÉRCIO E  
TRANSPORTE DE GÁS LTDA EPP**  
Contratada

**SAMUEL RITTER**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 369 – Data 11 de fevereiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Assessor Administrativo

**MARCO TULLIO DE O. AGUZZOLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessor jurídico – OAB-RS 59/326

**TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 019/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SIMONAGGIO & CIA LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **SIMONAGGIO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 90.055.724/0001-25 neste ato representada pela Sra. Salete Simonaggio Postingher, inscrita no CPF 396.640.900-34, já qualificada no Contrato 019/2021, firmado em 05/02/2021, originário da Concorrência Pública 022/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, a partir de 12 de fevereiro de 2022 até 13 de março de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2022.

**AUGUSTO DENICOL PERERA**

Secretário Municipal de Projetos  
Públicos e Meio Ambiente

**SIMONAGGIO & CIA LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**MARCO TULLIO DE O. AGUZZOLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessor jurídico – OAB-RS 59/326



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 369 – Data 11 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## TERMO ADITIVO Nº 005 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE ESTUDANTES NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DOS VINHEDOS – CARVI – (ABE-CARVI)

O Município de Carlos Barbosa, por sua Vice-Prefeita no exercício de Prefeita Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e a **ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE ESTUDANTES NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DOS VINHEDOS – CARVI – (ABE-CARVI Barão)**, CNPJ 04.540.800/0001-56, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração 004/2019, firmado em 30/01/2019, originado do Chamamento Público nº 011/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 21 de janeiro de 2022 até 20 de janeiro de 2023, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do termo, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 63.405,12 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e doze centavos), conforme cronograma de desembolso abaixo:

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	R\$ 5.283,76	R\$ 5.283,76	R\$ 5.283,76	R\$ 5.283,76	R\$ 5.283,76	R\$ 5.283,76
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 5.283,76	R\$ 5.283,76	R\$ 5.283,76	R\$ 5.283,76	R\$ 5.283,76	R\$ 5.283,76

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera-se o responsável legal pela associação assumindo o cargo de presidente o Sr. Gabriel Mazetti, CPF nº 818.935.150-87, conforme ata de assembleia em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA:** Com a assinatura deste instrumento, ficam revogadas as disposições constantes no aditivo 004.

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 369 – Data 11 de fevereiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 21 de janeiro de 2021.

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**

Vice-Prefeita no exercício de Prefeita Municipal

**GABRIEL MAZETTI**

Presidente da ABE CARVI

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 005 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE ESTUDANTES NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DOS VINHEDOS – CARVI – (ABE-CARVI)**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Vice-Prefeita no exercício de Prefeita Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e a **ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE ESTUDANTES NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DOS VINHEDOS – CARVI – (ABE-CARVI - BG)**, CNPJ 04.540.800/0001-56, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração 006/2019, firmado em 30/01/2019, originado do Chamamento Público nº 011/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 21 de janeiro de 2022 até 20 de janeiro de 2023, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do termo, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 802.152,00 (oitocentos e dois mil, cento e cinquenta e dois reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
------	--------	--------	--------	--------	--------	--------





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 369 – Data 11 de fevereiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

R\$ 66.846,00	R\$ 66.846,00	R\$ 66.846,00	R\$ 66.846,00	R\$ 66.846,00	R\$ 66.846,00	R\$ 66.846,00
<b>7º mês</b>	<b>8º mês</b>	<b>9º mês</b>	<b>10º mês</b>	<b>11º mês</b>	<b>12º mês</b>	
R\$ 66.846,00	R\$ 66.846,00	R\$ 66.846,00	R\$ 66.846,00	R\$ 66.846,00	R\$ 66.846,00	R\$ 66.846,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera-se o responsável legal pela associação assumindo o cargo de presidente o Sr. Gabriel Mazetti, CPF nº 818.935.150-87, conforme ata de assembleia em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA:** Com a assinatura deste instrumento, ficam revogadas as disposições constantes no aditivo 004.

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 21 de janeiro de 2021.

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**

Vice-Prefeita no exercício de Prefeita Municipal

**GABRIEL MAZETTI**

Presidente da ABE CARVI

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 025/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA FABRÍCIO VIAGENS E TURISMO EIRELI**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **FABRÍCIO VIAGENS E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ 11.307.621/0001-39, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 025/2018, firmado em 19/02/2018, originário no Pregão Presencial 148/2017 resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 369 – Data 11 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 19 de fevereiro de 2022 até 18 de fevereiro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, fica negociado entre as partes o reajuste de 10,06%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) o quilômetro, perfazendo um total de até R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais) pelo período de 12 meses.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 07 de fevereiro de 2022.

**FÁBIO ROGERIO BASSO**

Secretário Municipal do Desenvolvimento  
Turístico, Indústria e Comércio

**FABRÍCIO VIAGENS E TURISMO EIRELI**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**MARCO TULIO DE O. AGUZZOLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor jurídico – OAB-RS 59/326

## **TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 176/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA ME**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.298.636/0001-40, por seu representante, já qualificado no Contrato 176/2020, firmado em 03/12/2020, originário da Concorrência nº 021/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 369 – Data 11 de fevereiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, a partir de 10 de janeiro de 2022 até 08 de fevereiro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 07 de janeiro de 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal de Educação

**RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA ME**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 006 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DA FEEVALE – AFEEVALE**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Vice-Prefeita no exercício de Prefeita Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DA FEEVALE – AFEEVALE**, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração 002/2019, firmado em 30/01/2019, originário no Chamamento Público 011/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 21 de janeiro de 2022 até 20 de janeiro de 2023, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do termo, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 222.340,04



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 369 – Data 11 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

(duzentos e vinte dois mil, trezentos e quarenta reais e quatro centavos), conforme cronograma de desembolso abaixo:

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 22.555,56	R\$ 22.555,56	R\$ 22.555,56	R\$ 22.555,56
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 22.555,56	R\$ 22.555,56	R\$ 22.555,56	R\$ 22.555,56	R\$ 22.555,56	R\$ 7.340,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera-se a responsável legal pela associação assumindo o cargo de presidente a Sra. Érica Lais Ritter, CPF nº 017.057.610-89, conforme ata de assembleia em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA:** Com a assinatura deste instrumento, ficam revogadas as disposições constantes no aditivo 005.

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 21 de janeiro de 2022.

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**

Vice-Prefeita no exercício de Prefeita Municipal

**ÉRICA LAIS RITTER**

Presidente da AFEEVALE

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 043/2017 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA MV SISTEMAS LTDA**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 369 – Data 11 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e **MV SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 91.879.544/0001-20, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 043/2017, firmado em 03/04/2017, originário na Concorrência 001/2017 resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 05 (cinco) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2022 até 03 de julho de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 03 de fevereiro de 2022.

**LENICE SBERSE NERY**

Secretária Municipal da Saúde

**MV SISTEMAS LTDA**

Contratada

**PEDRO E. FERNANDO JUNIOR**

Agente Administrativo

**MARCO TULIO DE O. AGUZZOLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessor Jurídico – OAB-RS 59.326

**TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO Nº 088/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e **SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.410.383/0001-98, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 088/2020, firmado em 19/06/2020, originado na Licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:



# DIÁRIO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL**

**Edição 369 – Data 11 de fevereiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014**

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, a partir de 05 de fevereiro de 2022 até 06 de março de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 03 de fevereiro de 2022.

**FABIO ROGERIO BASSO**

Secretário Municipal do Desenvolvimento  
Turístico, Indústria e Comércio

**SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**

Contratada

**PEDRO E. FERNANDO JUNIOR**

Agente Administrativo

**MARCO TULIO DE O. AGUZZOLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor jurídico – OAB/RS 59.326

---

## ATAS

### **ATA II DE SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

Ata II de licitação modalidade Tomada de Preços número dois de dois mil e vinte e dois, realizada as oito horas do dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para construção de sepulturas germinadas no Cemitério Público Municipal. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações, Daniel Augusto Schultz, Daniela Padilha Strossi e Rodrigo Stradiotti. Decorrido o prazo de recursos e sem a interposição destes, a comissão decidiu marcar para as quatorze horas do dia quinze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações, citada acima, a sessão pública para prosseguimento do certame, com a abertura dos envelopes de número dois – Proposta Financeira. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelos presentes.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 369 – Data 11 de fevereiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## ATA IV DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

Ata IV de licitação, modalidade Tomada de Preços, número catorze, do ano de dois mil e vinte e um, realizada às catorze horas do dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para executar obra de construção de quadra de esportes na EMEFTI Santa Luzia, com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Milena Segalin, Pedro Enio Fernando Junior e Rodrigo Stradiotti. Dando andamento ao certame, nenhum licitante se apresentou na sessão pública, a Comissão procedeu a abertura do envelope 02 – Proposta de Preço da empresa **SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**, a mesma foi classificada com o valor total global de R\$ 276,043,96 (duzentos e setenta e seis mil, quarenta e três reais e noventa e seis centavos). Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de licitações.

## ATA IV DE SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021

Ata de licitação, modalidade Chamamento Público, número nove, do ano de dois mil e vinte e um, realizada às nove horas do dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a formalização de parceria, através termo de colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública. Atendido o disposto da Lei, o Chamamento Público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 3.099/2017, de 03 de fevereiro de 2017 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Rodrigo Stradiotti, Pedro Enio Fernando Junior e Milena Segalin. Atendido o disposto da Lei, e verificada a ampla publicidade, a Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório. Foram abertos os envelopes de número "dois" e conferidos pela comissão os documentos das entidades. As entidades **CPM (Círculo de Pais e Mestres) da Escola Estadual de Ensino Fundamental Carlos Barbosa**, CNPJ 90.876.566/0001-74 e **Movimento Assistencial Barbosense – MAB**, CNPJ 94.728.474/0001-06 apresentaram documentos exigidos no edital corretamente, restando portanto APTAS a celebrar a parceria. A entidade **CPM (Círculo de Pais e Mestres) da Escola Estadual de Ensino Médio Elisa Tramontina**, CNPJ 89.750.376/0001-27 não apresentou documentos exigidos nos itens 05.01.02 III e IX exigidos no edital; a entidade **Sociedade Comunitária do Centro Educativo Crescer**, CNPJ 01.868.175/0001-88 apresentou os documentos exigidos nos itens 05.01.02 V e VI fora do prazo de validade e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carlos Barbosa – APAE**, CNPJ 90.876.772/0001-84 não apresentou o documento exigido no item 05.01.02 I do edital e apresentou item 05.01.02 IV fora do prazo de validade. Restam estas, portanto, INAPTAS a celebrar parceria. Abre-



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 369 – Data 11 de fevereiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

se prazo legal para recurso. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações.

## **ATA DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

Ata IV de sessão pública, realizada às treze horas e trinta minutos do dia sete de fevereiro de dois mil e vinte dois, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda institucional, divulgação de atos, programas, serviços e campanhas da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa. Presentes os membros da Comissão de Licitações: Pedro Enio Fernando Júnior, Rodrigo Stradiotti e Daniela Padilha Strossi. A comissão decidiu marcar para as nove horas do dia quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações, citada acima, a sessão pública para prosseguimento do certame, com apresentação das atas da Subcomissão Técnica e abertura dos envelopes remanescentes. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

## **ATA III DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2021**

Ata III de licitação modalidade Concorrência número seis do ano de dois mil e vinte e um, realizada as oito horas do dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais de higiene e insumos. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações, Daniela Padilha Strossi, Pedro Enio Fernando Junior e Rodrigo Stradiotti. A comissão decidiu marcar para as nove horas do dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações, citada acima, a sessão pública para dar continuidade ao certame, com a abertura dos envelopes de número dois. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

## **ATA IV DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2021**

Ata IV de licitação, modalidade Concorrência, número três do ano de dois mil e vinte e um, realizada às nove horas do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações, nomeados pela Portaria nº 527/2021: Milena Segalin, Pedro Enio Fernando Junior e Sabrina Inês Possamai. Após oportunizado benefício conforme dispõe os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006 (item 06.03 do edital), a Comissão recebeu nova proposta da empresa **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, para os seguintes itens: 01, 137 e 139; conforme planilha com a classificação geral das





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 369 – Data 11 de fevereiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

empresas em anexo. Ademais, considerando a permanência de empate para alguns itens, a comissão convoca as licitantes interessadas para comparecerem no dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na Sala de Licitações, endereço acima referido, onde será realizado o sorteio para definir a classificação final do certame, consoante art. 45, § 2º, da Lei 8.666/1993. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

## ATA IV DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

Ata IV de licitação modalidade Concorrência número quatro do ano de dois mil e vinte e um, realizada às dez horas do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos oriundos de Ordem Judicial. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações, Daniela Padilha Strossi, Pedro Enio Fernando Junior e Rodrigo Stradiotti. A comissão decidiu marcar para as onze horas do dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações, citada acima, a sessão pública para a realização do sorteio que definirá a classificação geral das empresas participantes, nos termos do art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

## ATA IV DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

Ata IV de licitação, modalidade Concorrência, número seis do ano de dois mil e vinte e um, realizada às nove horas do dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais de higiene e insumos. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações, nomeados pela Portaria nº 527/2021: Pedro Enio Fernando Junior, Rodrigo Stradiotti e Sabrina Inês Possamai. A Comissão de Licitação deu andamento ao certame com a abertura do envelope 02 – Proposta Financeira, conforme planilha com os respectivos valores em anexo. Ademais, considerando o empate dos itens números 75, 77, 115, 154, 177, 178, 179, 193, 205 e 220; a comissão convoca a empresa **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** para que, caso seja de seu interesse, apresente nova proposta, conforme dispõe os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006 (item **06.03** do edital). Abre-se prazo legal para recurso. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

## ATA V DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

Ata V de licitação, modalidade Concorrência, número três do ano de dois mil e vinte e um, realizada às nove horas do dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o Registro de



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 369 – Data 11 de fevereiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Preços para aquisição de medicamentos ambulatoriais. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações, Daniel Augusto Schultz, Rodrigo Stradioti e Pricila Lúcia Bagatini. Nenhuma empresa esteve presente na sessão pública. A comissão procedeu com o sorteio como critério de desempate para os seguintes itens: 01, 09, 12, 13, 14, 55, 65, 66, 67, 74 e 153. Demais itens objetos do certame permaneceram inalterados. Sendo assim, segue em anexo a classificação geral final dos itens do referido certame, conforme planilha anexa. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

## ATA V DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

Ata V de licitação, modalidade Concorrência, número quatro do ano de dois mil e vinte e um, realizada às onze horas do dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos oriundos de Ordem Judicial. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações, nomeados pela Portaria nº 527/2021: Daniel Augusto Schultz, Gerson Josemar Rauber e Pedro Enio Fernando Junior. Nenhuma empresa se apresentou na sessão pública. A Comissão recebeu da licitante **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** pedido de desclassificação para o item 20 (Agomelatina 25 mg comprimido) informando que a mesma cotou de forma equivocada e não terá como fornecer o item, deste modo, a comissão decidiu por desclassificar a empresa para o referido item, restando classificada em primeiro lugar a empresa **COMERCIAL CANDIMÉDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA EPP**. Posteriormente, a comissão procedeu com o sorteio como critério de desempate do item 119 (Risperidona 2 mg, comprimido), tendo a empresa **STOCK MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** se classificando em primeiro lugar, e em segundo lugar a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**; demais itens objetos do certame permaneceram inalterados. Sendo assim, segue em anexo a classificação geral final dos itens do referido certame, conforme planilha anexa. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

## PUBLICAÇÃO

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022**

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 006/2022, com base no artigo 24, X, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a locação de área de terra para ocupação do parque de lazer, infantil e esportivo Dei Fiori. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54)3461.8834. Carlos Barbosa, 04 de fevereiro de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 369 – Data 11 de fevereiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, torna público que realizou Inexigibilidade de licitação 002/2022, com base no art. 25,III, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de Atrações Artísticas – Shows para 3º KerbbierFest. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 10 de fevereiro de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

## AVISOS

### AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A Agente Administrativa Municipal do Setor de Licitações e Contratos de Carlos Barbosa/RS, comunica aos interessados que em razão de decretação de ponto facultativo em nosso Município no dia 28/02/2022, fica o **Chamamento Público nº 001/2022**, que objetiva a contratação de serviços de vagas de berçário para o atendimento de crianças do município, **adiado para as 9 horas do dia 02/03/2022**.

Carlos Barbosa/RS, 11 de fevereiro de 2022.

Daniela Padilha Strossi  
Agente Administrativa  
Setor de Licitações e Contratos

PROARTE

## ATAS

### ATA DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Ata de licitação modalidade CONCORRÊNCIA número um do ano de dois mil e vinte e um, realizada às treze horas e trinta minutos do dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio/PROARTE, situada à Rua Assis Brasil, número cento e noventa, quarto andar, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda para a Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa. Presentes os membros da Subcomissão técnica, Eliseu Demari, Milena Segalin e Paola



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 369 – Data 11 de fevereiro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Groff analisaram os documentos constantes no envelope 01-c, passando a informar o resultado da proposta:

<b>Proposta: ALVO GLOBAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>SUBITEM</b>	<b>ANÁLISE</b>	<b>NOTA</b>
I - Capacidade de Atendimento	a) adequação do currículo dos profissionais	Apresenta profissionais com formação, qualificação e experiência nas áreas.	10
	b) capacidade e experiência de atendimento	Apresenta infraestrutura adequada, leque de serviços e capacidade de parcerias.	10
	c) repertório	Apresenta repertório variado na entrega de materiais e experiências tanto no setor privado quanto no público.	10
<b>Nota final</b>			<b>30</b>

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Eliseu Demari

Milena Segalin

Paola Groff



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 369 – Data 11 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014  
Informativo dos atos da Administração Pública  
Municipal

**EVERSON KIRCH**

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro  
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).